

# ANÁLISE E PERSPECTIVAS DO TRIGO NO BRASIL

Carlos C. Gandolfo

## 1 - PRODUÇÃO, PRODUTIVIDADE E CONSUMO

### 1.1- Introdução

O trigo representa, mundialmente, o produto básico na alimentação do homem, sendo sua cultura efetivada desde os primórdios da civilização.

A mais antiga notícia que se tem de plantio de trigo no Brasil, remonta a 1534, quando Martim Affonso de Souza enviou as primeiras sementes para a capitania de São Vicente. Já em 1584, Fernão Cardim escrevia: "De menos de uma quarta que um homem semeou no campo de Piratininga, colheu ses sen ta e tantos alqueires...". Da Capitania de São Vicente estenderam-se os trigais para o Centro Norte, Leste e Nordeste, mas prosperaram sobretudo nas capitanias meridionais, principalmente, na de São Pedro do Rio Grande do Sul. Em 1781, o Governador Cabral da Câmara enviou ao vice-rei: "Mapa da colheita pertencente ao ano de 1780 em todo o continente do Rio Grande do Sul", do qual se depreende haverem sido colhidos 61.111 alqueires de trigo, aproximadamente 2.000 toneladas.

Em 1795, com o incentivo do governador Luis de Vasconcelos e Souza, tiveram início as exportações para Portugal. Das 490 toneladas exportadas em 1808, por ocasião da abertura dos portos do Brasil para outros que não os do Reino, as exportações atingiram o volume de cerca de 8.000 toneladas em 1816.

No fim da segunda década do Século XIX, com o aparecimento da ferrugem nos trigais, inicia-se a decadência da triticultura nacional.

A distribuição mundial da produção tritícola, estimada em 370 milhões de toneladas para 1975, obedece ao seguinte esquema:

Bloco Soviético.....	42%
América do Norte.....	21%
Europa Ocidental.....	16%

cias existentes entre os dados fornecidos pelos próprios órgãos oficiais, mas também pelo aparecimento, no período de 1940 a 1960, do chamado "trigo-papel", da "nacionalização do trigo" e finalmente do "passeio do trigo".

**Trigo Papel** - A compra do trigo nacional era compulsória. Os moinhos somente receberiam suas cotas de trigo importado mediante apresentação do comprovante de compra do trigo nacional. Visando a fugir desse ônus os moinhos simulavam a compra de trigo nacional, numa operação fraudulenta que ficou conhecida como "trigo papel".

**Nacionalização do Trigo Importado** - Para corrigir a anomalia do "trigo papel", decidiu-se oferecer aos moinhos o trigo nacional a preços menores do que o importado. Os fraudadores, não mais com a finalidade de conseguirem maiores quotas de trigo importado, mas de se enriquecerem com a subvenção do trigo nacional, criaram a "nacionalização do trigo", que consistia em apresentar como nacional o produto importado ou contrabandeado a granel, trocando simplesmente a embalagem.

**Passeio do Trigo** - Os navios que transportavam para o Sul o trigo estrangeiro levavam de volta para o Norte o mesmo trigo, porém, como nacional.

No quadro A1.1 do anexo 1, tabulou-se por estado a produção nacional nos últimos dez anos e de sua análise se verifica que, em 1965, 93% da produção nacional se localizava no Rio Grande do Sul, 4% em Santa Catarina e cerca de 3% no Paraná.

Já em 1971, ao atingir a produção a casa dos dois milhões de toneladas, alargaram-se as "fronteiras" do trigo, aparecendo como produtores os estados de São Paulo e Mato Grosso, ao mesmo tempo em que declina a produção de Santa Catarina:

Rio Grande do Sul.....	85,7%
Paraná.....	11,8%
Santa Catarina.....	1,2%
São Paulo.....	1,1%
Mato Grosso.....	0,2%

Em 1972, condições climáticas adversas, geadas e chuvas extemporâneas no plantio e colheita, principalmente no Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, frustraram a produção, que não chegou a atingir 700.000 toneladas.

Em 1973 e 1974, com o aumento da área plantada, retoma a produção nacional sua escalada ascensional, consequência, também, dos remuneradores preços mínimos e do consorciamento com as lavouras de soja.

A safra recorde de 1974/75 (2.850.000 toneladas) apresenta a seguinte distribuição percentual:

Rio Grande do Sul.....	58,9%
Paraná.....	35,1%
Santa Catarina.....	1,0%
São Paulo.....	4,3%
Mato Grosso.....	0,6%

Destaque-se, nesse ano, principalmente o Paraná, ultrapassando a "barreira" de um milhão de toneladas e São Paulo mais que duplicando a produção do ano anterior.

Na safra em andamento (1975/76), pelas estimativas da área plantada e caso não advenham condições climáticas adversas, a produção deverá atingir 3.770.000 toneladas assim distribuídas:

	Tonelada	
Rio Grande do Sul.....	1.900.000	- 50,4%
Paraná.....	1.600.000	- 42,4%
São Paulo.....	190.000	- 5,0%
Santa Catarina.....	50.000	- 1,3%
Mato Grosso.....	<u>30.000</u>	- 0,8%
	3.770.000	

Mantendo-se a atual política governamental de preços mínimos com pensadores, aumentando-se a área plantada pela abertura de novas zonas não tradicionais e elevando-se a produtividade em função de pesquisa e melhoria da tecnologia, acredita-se ser perfeitamente atingível dentro de três a quatro anos a meta da auto-suficiência.

Alcançada a meta da auto-suficiência, mais fácil será atingir outra, não menos importante: a de exportações de excedentes, que somente será possível com a redução do custo de produção e tipificação do trigo, classificando-o por origem, qualidade e características.

Cabe aqui alertar as autoridades competentes para os problemas de infraestrutura (armazenamento e transportes), hoje existentes, que com o aumento da safra nacional se agravarão ano a ano, caso desde já não se tomem medidas para solucioná-los.

### 1.2.1- Apreciação teórica da política do trigo Nacional

É evidente que qualquer política que queira, a curto prazo, aumentar a produção tem que depender da resposta que os agricultores da

rão a um estímulo de preço.

O aumento da produção de trigo no Brasil teve como fator importante não somente a política de preços mínimos mas também, e fundamentalmente, a possibilidade de se aumentar a produtividade, o que se vem conseguindo através de uma política de sementes selecionadas e utilização de insumos modernos, como fertilizantes, inseticidas, correção de solos, etc.

No caso do trigo (e em geral de qualquer produto agrícola) o "input" limitativo básico é, sem dúvida, a terra. E a sua incorporação, a curto prazo se faz, necessariamente, a custos crescentes: as terras de melhor qualidade e/ou mais próximas do centro de consumo são incorporadas inicialmente, restando, em pouco tempo, para uma expansão puramente extensiva de produção, somente as terras mais afastadas e de pior qualidade.

Esse fato real chama novamente a atenção para a dificuldade de se conseguir, simultaneamente, a curto prazo um aumento substancial na produção e uma redução no custo.

A decisão de produzir internamente visando auto-suficiência, pressupõe a elevação dos preços a um nível que propicie uma taxa de lucro atraente na produção do trigo, podendo criar com isso, um custo social.

É evidente que, a longo prazo, seja como resultado de economia de escala ou como consequência do progresso tecnológico (e particularmente dos benefícios da pesquisa genética no setor), o custo normal de produção do trigo deverá cair e, admitindo-se que o nível de subsídio não aumente mais do que o proporcional, o custo social também diminuirá.

A questão crucial é, se o custo social de produzir internamente é maior do que o custo externo, existe algum argumento que possa justificar a produção interna? O único argumento que vale a pena analisar está ligado à idéia mais geral da "indústria - nascente", ou seja, a expectativa de que os custos irão cair a longo prazo, valendo, portanto, a pena incorrer nos custos iniciais, representados, numa primeira aproximação, pela diferença entre o preço interno e o preço internacional.

A conclusão importante é que o argumento protecionista do trigo, desenvolvido a partir da idéia de indústria nascente, sugere, quando

Ásia.....	12%
Oceânia.....	4%
América Latina.....	4%
África.....	1%

Evidentemente, os costumes alimentares variam muito entre as nações. Mesmo assim, o trigo é um dos alimentos mais difundidos e procurados no mundo inteiro.

As variações regionais no consumo do trigo, entretanto, não têm relação direta com o nível de renda, pois à medida que aumenta a "renda per capita", diminui o consumo de trigo, pela possibilidade de opções alimentares mais caras.

## 1.2- Produção de Trigo Nacional

Nos últimos anos da década de 1930, procurou o Governo, através de incentivos financeiros para os produtores de trigo, aumentar a produção nacional, mas somente após a II Guerra Mundial é que foi dada maior ênfase ao trigo nacional, objetivando uma política de substituição de importações.

Inicia-se então, no Rio Grande do Sul a cultura tritícola mecanizada, resultante dos fatores: pesquisa, fomento e topografia adequada, paralelamente à cultura de tecnologia primitiva, utilizada nas pequenas propriedades dos descendentes de colonos europeus.

Sem medo de errar, pode-se afirmar ter sido a cultura tritícola do pós-guerra a primeira cultura de grãos no Brasil a empregar a tecnologia e insumos modernos.

Diríamos mais, que na mecanização, na evolução tecnológica e na infraestrutura criada pela triticultura, estão as origens da cultura da soja, hoje a "vedette" dos grãos produzidos no Brasil.

Antes de ser claramente definida pelo atual governo a política de auto-suficiência, nunca teve, entretanto, a produção tritícola brasileira uma política coerente e constante que traçasse a longo prazo, planos condizentes com a importância desse produto. O resultado, como veremos adiante, é a oscilação permanente da produção nacional de trigo, que tem sido descontínua a longo prazo, crítica a médio prazo e sempre caracterizada pela perda de seu impulso ao fim de um período de apoio governamental.

Na análise que faremos a seguir, desconsideraremos os dados estatísticos anteriores a 1962 - quando toda a compra do trigo nacional passou a ser feita pelo governo, através do Banco do Brasil - não são pelas discrepân-

muito, uma política de subsídio específico ao fator responsável pela distorção entre custos privados e sociais.

### 1.3- Produtividade

A parte crucial do problema do trigo no Brasil prende-se ao seu alto custo, no qual a produtividade tem um papel preponderante.

Por falta de dados confiáveis, difícil se torna avaliar qual a produtividade da triticultura brasileira, cujo rendimento em 1970 situava-se ao redor de 1.000 quilos por hectare.

Baseados nos elementos fornecidos pelo Departamento Geral de Comercialização do Trigo, do Banco do Brasil (CTRIN), analisaremos a seguir a produtividade nos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, produtores de 94% da safra de trigo nacional (quadro 1).

QUADRO 1. - Área, Produção e Rendimento de Trigo, Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, 1973/74 e 1974/75

Ano	Detalhe	Rio Grande do Sul	Paraná
1973/74	Área plantada	1.224.700 ha	310.000 ha
	Produção	1.402.396 t	454.898 t
	Rendimento	1.145 kg/ha	1.467 kg/ha
1974/75	Área plantada	1.397.300 ha	687.000 ha
	Produção	1.677.618 t	1.001.951 t
	Rendimento	1.200 kg/ha	1.458 kg/ha

Verifica-se na safra de 1974/75, em relação à anterior, melhoria de rendimento no Rio Grande do Sul e manutenção da produtividade do Paraná, que mesmo assim supera em 20% a do Rio Grande do Sul.

Pode-se atribuir a estabilização da produtividade do Paraná ao grande aumento de área plantada (121%), com entrada, nessa cultura, de agricultores ainda não afeitos à tecnologia tritícola.

Convém, no entanto, ressaltar que, na última safra, na Região Oeste do Paraná, em 225.000 ha ou seja 58% da área plantada do total do Esta

do, foi obtido um rendimento de 1.670 kg/ha.

Com a melhoria da genética, pode-se esperar, dentro em breve, um substancial aumento da produtividade, com a conseqüente diminuição dos custos de produção.

Evidentemente não sã na genética se situa o problema de produtividade; exercem também papel de relevante importância os fertilizantes, tipo de solo, índices pluviométricos, técnicas de plantio, rotatividade, etc.

#### 1.4- Pesquisa

A política oficial do governo brasileiro destinada a estimular a cultura de trigo parece datar de 1534, quando Martim Affonso introduziu as primeiras sementes na Capitania de São Vicente.

No início do Séclo, os esforços mobilizados para incentivar a produção foram praticamente anulados pelo erro de se distribuir sementes importadas, sem critério de aclimação e seleção, em vez de procurar criar e desenvolver sementes adaptadas às nossas condições climáticas e ecológicas.

Somente em 1920, com a criação das Estações Experimentais de Alfredo Chaves - hoje Veranópolis - e São Luiz das Missões no Rio Grande do Sul e de Ponta Grossa no Paraná, é que se inicia o trabalho de melhoramento, seleção e criação de novas variedades adaptáveis ao solo brasileiro.

Em 1924, contratado pelo Governo Artur Bernardes, chega ao Rio Grande do Sul o geneticista Iwar Beckman, iniciando seus trabalhos na antiga Estação de Seleção de Sementes de Alfredo Chaves, onde, em 1925, realizou a primeira hibridação do trigo nacional.

As linhagens oriundas desse cruzamento serviram de base para que se todas as variedades brasileiras atuais, sendo a mais conhecida a FRONTANA, usada em programas de melhoramento não sã no Brasil, mas também em vários centros fitotécnicos do mundo.

Em 1944, no Ministério da Agricultura, foi criado o Serviço de Expansão do Trigo (SET), com largos poderes para estimular a produção de trigo e em Pelotas, em 1945, o Instituto Agronômico do Sul, com a missão principal de realizar pesquisa tritícola.

A partir de então tem se desenvolvido a experimentação sistemática, envolvendo processos seletivos de fitogenética, pelas Secretarias da Agricultura, apoiadas por entidades de iniciativa privada: Ação Moageira de Fomento ao Trigo Nacional, Federação das Cooperativas Brasileiras de Trigo e Soja (FECOTRIGO), Associação dos Produtores de Sementes do Rio Grande do Sul

(APASSUL) e mediante convênios com a FAO e Ministério da Agricultura.

Cabe aqui ressaltar o papel desempenhado pela iniciativa privada, principalmente na época anterior a Revolução de 1964, em que a pesquisa tritícola oficial ficou relegada a um segundo plano.

Por ordem cronológica, primeiro a Ação Moageira, fundada em fevereiro de 1965 por um grupo de moageiros de todo o País, que desde aquela época até hoje vem contribuindo materialmente, através da concessão de bolsas de estudo, apoio financeiro para programas, convênios com centros de pesquisa, etc., e a FECOTRIGO que, com apoio da Massey Ferguson, traduzido no patrocínio da contratação do Prof. John Gibler - ex-assistente de Norman Borlaug - vem desenvolvendo pesquisa sistemática em laboratórios próprios, formação de pesquisadores, campos experimentais, participando e sendo a mo-la mestra do Programa Acelerado do Trigo (PAT).

A criação, em 1972, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agro-Pecuária (EMBRAPA), com o objetivo de promover, estimular, coordenar e executar atividades de pesquisa, foi um grande passo à frente, cujos resultados positivos já se fazem sentir.

Assim é que, em 1974, foram lançadas cinco novas linhagens de trigo com novas variedades: IAS 63 - IAS 64 criadas pelo Ministério da Agricultura em Pelotas, S-76 em Júlio de Castilhos criada pelo Prof. Mário Bastos Lagos e B 15 e B 20 em Bagé criadas pelo já mencionado geneticista Prof. Iwar Beckman, falecido em 1971 e a quem o País tanto deve no que diz respeito à pesquisa tritícola.

Para a safra de 1975/76, a Comissão Sul Brasileira de Trigo vem de lançar a linhagem CNT 1, criada pela Estação Experimental de Júlio de Castilhos da Secretaria da Agricultura de Trigo do Rio Grande do Sul e as CNT 2 e CNT 3, criadas pelo Centro Nacional de Trigo da EMBRAPA.

A nosso modo de ver, urge acelerar as pesquisas já iniciadas para abertura de novas zonas de produção acima do paralelo 24, com o objetivo de:

- aumentar a área plantada;
- minimizar os riscos decorrentes de possível fracasso de safra por condições climáticas adversas, a exemplo do acontecido em 1972/73.

Especial atenção dever-se-ia dar ao Vale do São Francisco que, por suas possibilidades de irrigação a custo relativamente baixo, poderia propiciar a aclimação rápida dos trigos anões do México. Ademais, em caso de resultados positivos, sua situação geográfica ajudaria a solucionar o problema

logístico de abastecimento de trigo do Nordeste e Norte do País.

Para finalizar estas ligeiras considerações sobre a pesquisa, cabe-nos reiterar de público o apoio que a classe moageira nacional vem dando aos programas de pesquisas coordenados pela EMBRAPA.

A fim de que mais positivo se torne esse apoio, julga-se necessário um maior entrosamento da indústria moageira com a EMBRAPA, pois, de nada adiantaria produzir trigos de alta resistência a moléstias e pragas e ainda de alta produtividade, se os mesmos não apresentarem as características adequadas à industrialização.

QUADRO 2. - Consumo de Trigo, Brasil, 1965-75

Ano	Consumo (t)	Índice de crescimento em relação a 1965 (1965=100)	Consumo per capita (kg/ano)
1965	2.376.000	100,00	28,42
1966	2.447.523	103,01	29,56
1967	2.655.137	111,75	31,17
1968	2.866.475	120,64	32,71
1969	2.907.655	122,38	32,25
1970	3.038.611	127,90	32,70
1971	3.207.356	135,00	33,63
1972	3.577.669	150,57	34,40
1973	3.745.865	157,65	37,11
1974	4.200.000 (1)	176,77 (1)	40,42 (1)
1975	4.422.000 (1)	186,11 (1)	

(1) Estimativa.

#### 1.5- Consumo

A previsão do consumo para fixação das cotas aos moinhos é feita anualmente pelo Departamento de Trigo (DTRIG) da SUNAB, em base ao consumo aparente de cada zona, levando em consideração não só o crescimento vegetativo da população, como também o nível de renda e o crescimento do consumo regional.

Analisando o quinquênio 1971-75 verifica-se que o consumo global do País aumentou nesse período, cerca de 38%, com os seguintes acréscimos percentuais nas oito zonas de consumo:

	Aumento de 1971 a 1975
Zona 1 Amazonas, Pará, Maranhão, Amapá, Rondonia, Roraima	66,66%
Zona 2 Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Fernando de Noronha	51,60%
Zona 3 Alagoas, Sergipe, Bahia	45,50%
Zona 4 Espírito Santo e Minas Gerais (exclusive Triângulo Mineiro)	49,30%
Zona 5 Guanabara e Rio de Janeiro	31,50%
Zona 6 Goiás, Mato Grosso, Distrito Federal e Triângulo Mineiro	66,60%
Zona 7 São Paulo e Paraná	31,18%
Zona 8 Santa Catarina e Rio Grande do Sul	35,18%

Cabe notar que, enquanto no Centro Sul o aumento variou entre 30 e 35%, no Centro e Nordeste o mesmo situou-se entre 45 e 52%, alcançando no extremo Norte e Centro Oeste 66,6%, pela melhoria de renda, transferência de contingente populacional do Sul e a consequente incorporação de hábitos alimentares por parte da população nativa.

Acredita-se que o consumo de trigo no País continuará em ascensão, pois o desenvolvimento do Norte-Nordeste, com o consequente processo de urbanização, propiciará melhoria de padrão de vida naquelas regiões, gerando um maior consumo do cereal.

#### 1.6- Importação Brasileira

O Governo Federal, que tem o monopólio do trigo no País, é o exclusivo importador do trigo adquirido no mercado externo. As compras, baseadas em estimativas de consumo estabelecidas anualmente pela SUNAB, são efetuadas pela Junta Deliberativa do Trigo, presidida pelo Diretor do Departamento de Trigo da SUNAB e da qual participam representantes do Ministério da Fazenda, Indústria e Comércio, Planejamento, Relações Exteriores, Carteira do Co-

mércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil, Banco Central, Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) e Superintendência Nacional de Marinha Mercante (SUNAMAN), através de concorrência, quando se trata de compra no mercado livre internacional, ou negociação quando se trate de acordos de governo a governo.

Atualmente, existe acordo somente com o Canadá, tendo vencido no ano passado o que há anos vinha sendo mantido com a República Argentina.

A distribuição das importações por procedência está contida no quadro A1.3, do anexo 1, devendo-se ressaltar o volume de cerca de dois milhões e meio de toneladas importadas, no período 1965-71, dos EE.UU. através da P.L. 480. Pela P.L. 480, como ficou conhecida a "Public Law 480" promulgada em 1954 nos EE.UU., o Governo Norte Americano, visando o escoamento de seus excedentes, estabeleceu condições de excepcionais facilidades, tais como: juros de 3% ao ano, pagamento a 40 anos de prazo em moeda do País comprador sem correção cambial, etc.

QUADRO 3. - Dispendio de Divisas com Importações de Trigo, 1965-75

Ano	Quantidade (t)	Preço médio (FOB US\$)	Custo total FOB (Milhões US\$)	Valor total FOB das im- portações brasileiras	Importação trigo nacio- nal sobre to- tal importa- do (%)
1965	1.901.600	59,54	113,221	940,6	12,04
1966	2.467.353	53,39	131,732	1.303,4	10,10
1967	2.433.000	62,35	151,697	1.441,3	10,52
1968	2.417.000	57,96	140,089	1.855,1	7,55
1969	2.236.600	56,97	127,419	1.933,2	6,59
1970	1.930.154	53,43	103,128	2.506,9	4,11
1971	1.527.000	62,46	95,376	3.245,5	2,94
1972	2.000.000	69,32	138,640	4.235,2	3,27
1973	3.011.133	123,99	373,350	6.192,2	6,03
1974	2.165.000	192,72	417,239	12.530,5	3,33
1975 <sup>(1)</sup>	840.000	148,80	124,992	-	-

(<sup>1</sup>) Estimativa.

Verifica-se pelo quadro 3 que, de 1965 até 1972, as importações

brasileiras oscilavam entre 95 a 140 milhões de dólares por ano, representando 12% do total das importações em 1965, baixando em 1972 para cerca de 3%.

Porém em 1973, a conjugação de dois fatores: necessidade de maiores aquisições no exterior - consequência da frustração da safra nacional de 1972/73 e a "disparada" dos preços do trigo no mercado internacional, elevou a 373 milhões de dólares o gasto em divisas com a compra de trigo no mercado externo, ou seja, 6% do total das importações naquele ano.

Em 1974, apesar da diminuição de 30% no volume importado, aumenta em números absolutos o dispêndio de divisas, atingindo a cifra de 417 milhões de dólares.

Para 1973 preve-se uma importação de cerca de dois milhões de toneladas, das quais até fins de maio foram adquiridas 840 mil, a um preço médio de US\$ 148,80/t, o que faz prever - caso não se modifique a atual tendência do mercado internacional - um dispêndio de divisas da ordem de 300 milhões de dólares.

De 1976 em diante, a situação tenderá a melhorar, graças à participação cada vez maior da triticultura nacional no abastecimento do País.

## 2 - A INDÚSTRIA MOAGEIRA

### 2.1- Introdução

Até 1967, a moagem de trigo no Brasil não contava com dispositivos legais suficientemente bem elaborados, que permitissem a sua expansão dentro dos limites de nossas reais necessidades.

Na verdade, os sucessivos Decretos-Leis anteriores a 1967 para regulamentação da matéria, foram acumulando distorções, que, ao longo dos anos, resultaram na necessidade de se proceder a uma total revisão do parque moageiro nacional.

Para se ter uma idéia dessas distorções, analisaremos a seguir, de maneira sumária, a evolução da Legislação relativa à comercialização e industrialização do trigo, bem como suas consequências.

Um dos aspectos que caracterizam essa legislação é a constante preocupação em obrigar os moinhos a adquirirem o trigo nacional. Para tanto, foi sancionada em 1937 a Lei nº 470 que determinava que os moinhos beneficiassem pelo menos 5% do trigo nacional sobre o total do trigo estrangeiro industrializado.

Em 1938, surgiu o Decreto-Lei nº 955 que estipulava a obrigatoriedade de industrializar todo o trigo em grão de produção nacional.

A esses decretos seguiram-se vários outros, valendo a pena ressaltar o de nº 35.769 de 01/07/1954, que obrigava todos os moinhos instalados em território brasileiro a adquirirem o trigo de produção nacional em cotas proporcionais à sua capacidade industrial de moagem e de armazenamento.

Esse decreto foi, também, o responsável pelo superdimensionamento da capacidade "nominal" de moagem, e a explicação é simples: ao estipular que as cotas concedidas aos moinhos seriam proporcionais às suas respectivas capacidades industriais, determinando que tal capacidade seria calculada através da média aritmética entre a capacidade mecânica de moagem e a capacidade de ensilagem, fez com que certas empresas, desejosas de obterem maiores cotas, ampliassem ao máximo suas instalações, adquirindo equipamentos que jamais entrariam em funcionamento.

Este estado de coisas atingiu proporções de verdadeira calamidade e tamanha era a grita e tão frequente os protestos que, numa primeira tentativa de por ordem na situação caótica, foi baixada a portaria 519 de 03/04/57, pelo Ministério da Agricultura, definindo o modo de calcular as capacidades de superfície de contato, peneiração e purificação e prescrevendo que a capacidade moageira seria igual a média aritmética direta dessas três capacidades.

Determinava mais a referida Portaria: revisão de todo o parque moageiro no prazo de 4 meses a partir de 06/07/1957, com base no qual seria homologada a capacidade dos moinhos existentes ou os aumentos de capacidade já autorizados em observância aos limites estabelecidos na respectiva autorização, não sendo, em nenhuma hipótese, considerados os valores excedentes.

Tacitamente reconhecia, assim, a aludida Portaria o círculo vicioso apontado de início e que se resumia na corrida a mais máquinas para ter mais trigo, aumentando, dessa forma, o índice de ociosidade de todo o parque moageiro.

Reiterando que "a situação atual na indústria moageira apresenta excesso de capacidade de moagem em relação às necessidades do consumo", sobreveio o Decreto 47.491, de 24 de dezembro de 1959, dividindo o País em quatro zonas para distribuição do trigo. Confirmou o princípio do "rateio em função da capacidade industrial de cada moinho", conforme o trigo atribuído a cada zona. Objetivou a "capacidade mecânica de moagem" calculada mediante a aplicação das normas técnicas para as máquinas integrantes do

diagrama de moagem e em condições de funcionamento individual e conjunto. Repetiu como seriam mensuradas a capacidade de contato (cilindros), a capacidade de peneiração (plansifters), a capacidade de purificação (sassores) e ratificou o ponto fundamental atinente às condições de funcionamento indivi-dual e conjunto, dando novo prazo de 24 meses para nova revisão do parque moageiro nacional.

Decorridos pouco mais de dois anos do Decreto nº 47.491 de 24/12/59 que se apoiava entre outros pressupostos no de que " ... a situação atual da indústria moageira apresenta excesso de capacidade de moagem em relação às necessidades de consumo", torna o Poder Público ao assunto, atra-vés do Decreto 600 de 08/02/1962, proibindo, a qualquer título, a concessão de autorização para instalação de novas unidades ou aumento de capacidade das já existentes. Mas, abriu exceções tais àquela regra proibitiva, que ela ficou praticamente destituída de sentido, porquanto, manteve as autori-zações nos casos em que os beneficiários já houvessem requerido a vistoriae, ainda, naqueles cujas obras, em vias de conclusão, já tivessem sido vistoriadas.

Assim, a despeito de haver revogado as autorizações para aumen-tar ou instalar novos moinhos, cujos beneficiários não tivessem executado até 24/12/61 pelo menos, 50% das respectivas obras e instalações, prescre-veu, num de seus parágrafos, disposições de tal modo elásticas, a ponto de ficar praticamente invalidada a solene proibição.

O panorama era desanimador e nisto se resumia: de abril de 1957, data da Portaria nº 519, a fevereiro de 1962, data do Decreto nº 600, portanto durante quase um lustro, proclamara o Poder Público, incessantemente, a excessiva capacidade ociosa do parque moageiro nacional e, incessantemente, autorizava a instalação de novos estabelecimentos e aumento da capacidade dos ex-istentes. Contribuía, como se viu, cada vez mais, para tornar maior aquele excesso oficialmente reconhecido e declarado prejudicial e danoso aos interesses do setor e à própria economia nacional.

A capacidade nominal dos moinhos nacionais chegou, assim, a atin-gir, em 1966, a casa dos 10 milhões de toneladas/ano (considerando o ano útil de 300 dias), o que, sem dúvida, veio apressar o reconhecimento da necessida-de de uma total revisão não só do parque moageiro, como também da legislação que o regulamentava.

## 2.2- A Atual Legislação

As normas que regulamentam e racionalizam, atualmente, o abaste

cimento, a comercialização e a industrialização do trigo no Brasil estão contidas no Decreto-Lei 210 de 27/02/67.

Para atingir essa finalidade precípua e firmar os conceitos orientadores de uma política de governo, aquele diploma introduziu inovações de a certo alcance e enorme profundidade.

Em vez das quatro zonas em que o País foi dividido pelo Decreto 47.491 para distribuição de trigo, o Decreto-Lei nº 210 dividiu o País em oito zonas de consumo. Estabeleceu que após a revisão com base na prova física, a SUNAB competia liberar parte do equipamento industrial ocioso dos moinhos de trigo, limitada a redução de forma a não tornar a capacidade real de moagem inferior a cinco milhões de toneladas anuais. (É oportuno esclarecer, nesta passagem, que o consumo de trigo para 1975 está estimado em 4.422.000 toneladas). Prescreveu que o percentual da redução serviria de base à fixação da capacidade efetiva de moagem dos moinhos. Mandou desvincular definitivamente da indústria moageira máquinas liberadas, exceto se destinadas a recompor instalações de moinhos também devidamente registrados na SUNAB. Impediu a substituição de maquinismos antes de ultimada a revisão geral através da prova física. Facultou desmembramentos, incorporações e transferências envolvendo mudanças de zona desde que a unidade a ser transferida, incorporada ou desmembrada, estivesse localizada em zona onde o aproveitamento industrial fosse inferior a 75% e se destinasse a outra de índice superior. Declarou automaticamente canceladas quaisquer concessões contrárias às suas disposições, tornando-se, como se vê, um repositório completo de medidas e providências, todas no sentido de assegurar a colimação plena de seus transcendentes objetivos. E traduzindo os extremos cuidados do Governo Federal, para fechar as portas a qualquer tipo ou gênero de especiosidades, proibiu, expressamente, a instalação de novos moinhos, o aumento da capacidade dos existentes e, ainda, o daquelas que viessem a ser fixadas após a revisão prevista. E tudo isso está sendo cumprido à risca, para gozo do parque moageiro e satisfação das autoridades responsáveis pela sua estrita observância.

### 2.3- O Parque Moageiro em 1975

Passados oito anos desde a entrada em vigor do moralizador Decreto-Lei 210, as modificações do parque moageiro se fazem sentir de maneira significativa, conforme se deprende do quadro do anexo 3, onde estão tabulados o número de moinhos e sua distribuição por Estado, em janeiro de 1964,

janeiro de 1968 após a revisão estabelecida pelo Decreto-Lei 210 e janeiro de 1975. Note-se, em 1964, a quantidade excessiva de moinhos 536 - com capacidade registrada para moer 10.168.439 t/ano, para um consumo de 2.900.000 t, fruto do "trigo-papel", da "nacionalização do trigo" e da corrida desenfreada para obtenção de capacidades fictícias.

Após a vistoria determinada pelo Decreto-Lei 210, em função de fusões e incorporações, o número de moinhos diminui para 386 e a capacidade de registro baixa para 8.614.432 t/ano, pela eliminação, através da prova física, de registros de capacidade irreais e fraudulentos (quadro A1.3 do anexo 1).

Em janeiro deste ano, os estabelecimentos se reduzem para 211 39% dos registrados em 1968 -, mantendo-se praticamente a mesma capacidade de moagem.

Essa redução verificou-se, principalmente, entre os moinhos de pequena capacidade que, através de incorporações e transferências envolvendo ou não mudanças de zona, buscavam formar unidades maiores, visando, evidentemente, a curto prazo, a redução de custos em termos de aumento de eficiência de natureza gerencial, organizacional e financeira.

Porém, é bom que se frise, as empresas pequenas não se tornam eficientes mediante simples fusão ou incorporação. Melhoria dos índices de eficiência e lucratividade é consequência não somente de dimensionamento da indústria, mas também, dos investimentos para manter uma tecnologia atualizada e de uma operante organização gerencial.

### 2.3.1- Índice de aproveitamento dos moinhos

O Decreto-Lei 210 ao liberar, após a prova física, 40% dos equipamentos da indústria moageira do trigo, para outros fins, fixou a capacidade de moagem total do País em 5.288.506,80 t/ano.

Índice de aproveitamento é a relação entre a capacidade de moagem anual registrada e o trigo anualmente adjudicado ao moinho, pelo Governo.

No quadro A1.4 anexo 1, tabulou-se o trigo adjudicado a cada zona e os índices de aproveitamento das instalações industriais dos moinhos ne las localizados.

Da análise do quadro referido, constata-se que enquanto o índice de aproveitamento do País nos últimos cinco anos evoluiu de 59,64% para 84,62% em 1975, os de Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Norte e Nordeste superam os 100% e os da Guanabara e Rio de Janeiro se aproximam desse

percentual, os de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul se mantêm ainda num melancólico 71%.

Essas discrepâncias podem ser atribuídas a:

- aumento de consumo nas zonas Centrais e Nordestinas e Nortistas, provocado não somente pelo crescimento vegetativo da população, como também pela imigração, melhoria de renda e menor número de unidades moageiras;
- número excessivo de moinhos nos Estados sulinos, fator esse que, aliado à "moagem clandestina", a que nos referiremos adiante, aumenta a ociosidade.

#### 2.4- Comentários

A implantação da prova física, a proibição de aumento do parque moageiro, a redução do número de moinhos pelo mecanismo de fusões e incorporações, as transferências interzonais de moinhos das zonas de índice de aproveitamento inferior a 75% para as de maior índice, a fixação das cotas anuais de forma racional tomando em conta o consumo aparente de cada zona, o aumento da capacidade de ensilagem, são alguns dos aspectos benéficos propiciados pelo Decreto-Lei 210.

Note-se, no entanto, que os resultados moralizadores obtidos com o Decreto-Lei 210, devem-se não só ao decreto em si, mas também à firme decisão do Governo, através do Departamento de Trigo da SUNAB de aplicá-lo na sua íntegra, o que não ocorreu com a vasta legislação anterior à Revolução de 1964.

O excepcional crescimento do País, imprevisível em 1967, a necessidade de se ampliar a capacidade estática de armazenamento, além de circunstâncias outras que não as vigentes em 1967, sugerem o estudo da modificação de alguns dispositivos do Decreto-Lei 210, mantendo-se porém, sua filosofia e princípios básicos.

Temos notícia de que tal estudo já se acha em andamento nas áreas governamentais e temos certeza que, oportunamente, será submetido à apreciação e debates da classe moageira.

Não obstante os esforços moralizadores dos Governos da Revolução para reduzir o superdimensionamento do parque moageiro, distorções nocivas ocorrem, aumentando, ilegitimamente, a capacidade de moagem do País, através:

- da instalação, ao arrepio da lei, de moinhos clandestinos nas zonas produtoras;
- de moinhos que vendem a autorização que lhes havia sido concedida gratuitamente pelo Governo Federal, a outros moinhos registrados, auferindo com isso vantagens econômico-financeiras, mas, que, clandestinamente, continuam utilizando suas máquinas e equipamentos na industrialização do trigo, apesar de expressa proibição legal que as considerou definitivamente desvinculadas da indústria triticea.

O Governo, atento e vigilante aos problemas do setor, deu resposta clara e taxativa às ilegítimas reivindicações desses estabelecimentos clandestinos, através da Portaria nº 20 de 05/02/74, da SUNAB, a qual estabeleceu: a ressalva da legítima moagem colonial, típica atividade complementar dos próprios produtores de trigo, realizada com o emprego de meios rudimentares e, na qual o trigo moído é de propriedade do próprio agricultor, bem como a farinha e o farelo resultantes, os quais se destinam, exclusivamente, ao atendimento de suas necessidades de consumo, não podendo ser objeto de qualquer operação posterior, inclusive compra e venda.

Já na época em que foi editada a citada Portaria, os moinhos clandestinos se movimentaram, criando entidades, com o objetivo de pressionar as autoridades a aceitarem sua existência como fato consumado e legitimado.

Essas organizações clandestinas vêm distorcendo a realidade, criando agitação no meio rural, principalmente entre os produtores de trigo, jogando-os contra o Governo mediante falsas afirmações de que não poderão moer seu trigo para consumo próprio e, ainda, utilizando-se de representantes do povo que, infelizmente, estão sendo envolvidos, uma vez que desconhecem a legislação tritícola vigente e a real ociosidade do parque moageiro dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo.

Assim é que, nada menos de quatro projetos de lei tramitam, atualmente, na Câmara dos Deputados, pretendendo eles, cada um do seu enfoque, levantando a falsa bandeira da moagem colonial, destruir o regime instituído pelo Decreto-Lei 210, cujas linhas fundamentais, entretanto, são, ainda hoje, inatacáveis.

Aprovadas, o que não acreditamos, as medidas que estão sendo propostas, teríamos a derrocada do sistema que rege a política tritícola no País, visto que:

- o controle sobre o parque moageiro deixaria de existir, com a proliferação de estabelecimento sem capacidade aferida e sem registro, que passariam a industrializar o trigo, atuando paralelamente e superpostos aos moinhos registrados e aferidos;
- o abastecimento seria, igualmente, colocado em condições que impossibilitariam seu controle e programação, pois tais moinhos clandestinos iriam introduzir o produto da moagem no comércio regular, não se limitando apenas a devolver farinha e farelo ao produtor;
- a compra do trigo nacional, até aqui feita com eficiência e total garantia pelo Governo, através do Banco do Brasil, passaria a contar com a participação desses moinhos, que receberiam trigo diretamente dos produtores menos avisados, sem receber o preço de incentivo fixado pelas autoridades. O desvio para esses moinhos da aquisição hoje feita pelo Banco do Brasil) representaria uma desorganização do atual esquema de comercialização da safra, importante fator de êxito de todo o sistema da política tritícola.

É preciso que se acentue e repita, a fim de que não paire a menor dúvida, que as operações da legítima "moagem colonial" estão devidamente resguardadas pela Portaria nº 20 da SUNAB, e a ela não se opõe a indústria moageira nacional.

Entretanto, subsistem argumentos falaciosos que necessitam ser expostos e desmascarados.

Examinemos, pois, duas dessas falácias:

#### - Falácia do Incentivo ao Produtor

Frequentemente é mencionado que o produtor deixará de plantar trigo se não existirem moinhos nas zonas de produção. Nada pode ser mais falso. Em 1965, quando existiam 473 moinhos de trigo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, a produção do cereal era da ordem de 221.000 toneladas. Hoje, nesses três Estados, quando os moinhos são em número de

158, o volume da safra já chega a 2.850.000 toneladas. Deu-se pois, o contrário do apregoado. Após o Decreto-Lei 210/67, a produção seguiu aumentando, com o produtor cada vez plantando mais, estimulado que está pela política da compra estatal, feita pelo Banco do Brasil e não pela presença de "moinhos coloniais".

#### - Falácia do consumo na Região

Defensores da moagem "clandestina" buscam argumentar que, autorizando-se o funcionamento de pequenas unidades até os limites do consumo de suas regiões, estar-se-ia prestando um grande serviço ao abastecimento do País. Em primeiro lugar, não se define o que seja "região". Poderá tanto ser município, estado ou vários estados. Porém, em qualquer dos casos, como nas regiões produtoras, os moinhos registrados ainda operam com apreciável e nociva ociosidade, a inclusão de mais moinhos só viria agravar esta situação, onerando os custos e criando problemas para as autoridades que acompanham mês a mês, a evolução dos custos e preços praticados pelos estabelecimentos moageiros.

### 3 - A POLÍTICA DO TRIGO

#### 3.1- Introdução

Na política econômico-financeira do País, destacam-se três metas principais que, sem dúvida, deverão tornar-se o suporte de um desenvolvimento contínuo e auto-sustentado:

- a) aumento da produção e da produtividade;
- b) extinção gradual da inflação; e
- c) melhor distribuição da renda.

É desejável que o aumento da produção de trigo seja conseguido pela melhoria de produtividade, a preços mais baixos, para beneficiar o consumidor nacional e facilitar a exportação dos excedentes. A melhoria da

produtividade depende do progresso tecnológico em sentido amplo, abrangendo a educação, a pesquisa e a inovação. A racionalidade em manipular eficientemente os fatores de produção representados pela mão-de-obra, pelo capital e pelos recursos naturais é uma tarefa que envolve todos os ramos da economia brasileira. O trigo não pode ter tratamento diferente.

A política do trigo não pode permanecer desvinculada da estratégia geral do Governo. Sabemos que o trigo onera a nossa pauta de importação e também não ignoramos a necessidade de racionalizar a utilização das divisas do País. O processo de substituição das importações foi modelo da fase inicial da industrialização do Brasil e trouxe alguns problemas que poderão ser minorizados no caso do trigo.

### 3.2- Preço Pago ao Triticultor

Logo no início (1938), os preços pagos ao produtor levavam em consideração apenas a oscilação dos preços do produto no mercado internacional e o custo da produção nacional. Posteriormente, tomou-se como base o custo efetivo de produção, acrescido das despesas de transporte para o mercado mais próximo, os tributos, os âgios e desâgios decorrentes da classificação do trigo, bem como as deduções relativas a insuficiência de acondicionamento. Finalmente, a fixação do preço de compra levou em consideração a margem de lucro do produtor que não poderá ser inferior a 30%.

A política adotada, atualmente, garante ao trigo produzido no País, comercialização plena, a um preço pré-fixado pelo Governo Federal, que adquire toda a produção através do Banco do Brasil. Os triticultores têm, com antecedência, o tabelamento para a safra seguinte. Normalmente, o preço que o Governo paga aos triticultores nacionais é calculado a partir de estudos realizados pela Federação das Cooperativas Tritícolas do Sul Ltda. (FECOTRIGO), com a devida participação de órgãos governamentais, tais como a Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) e a Comissão Interministerial de Preços (CIP). A FECOTRIGO faz o levantamento do custo de um hectare-padrão e, juntamente com o Banco do Brasil - (CTRIN), submete o estudo ao Conselho Nacional do Abastecimento.

No quadro A1.5 do anexo 1, no qual foram tabulados os preços pagos aos triticultores, verifica-se a descontinuidade da política governamental de preços ao produtor, por exemplo, mantendo estáveis e mesmo baixando os preços mínimos de compra (valores deflacionados) nos anos de 1969 a 1972, quando o preço internacional do trigo era de cerca da metade do nacional.

A preocupação das autoridades governamentais com a auto-suficiência, começou a assumir proporções, em 1973, quando a coincidência de alguns fatores fez com que os preços internacionais praticamente duplicassem em relação aos do ano anterior.

A política tritícola nacional ficou claramente definida em 1973, pela fixação de preços, visando a incrementar a produção através de níveis compensadores, para se atingir a auto-suficiência, meta que, sem utopia, acreditamos poderá ser alcançada em 3 a 4 anos.

### 3.3- Preço Pagos Pelos Moinhos

O trigo, como já mencionado, é monopólio do Governo Federal. Este é o exclusivo comprador do trigo produzido pelas safras nacionais, como também é o exclusivo importador do trigo adquirido no mercado externo. É, ainda, o Governo Federal quem o distribui sob o regime de cotas a preços uniformes a todos os moinhos do País.

No quadro A1.6 do anexo 1, tabulou-se desde 1965 a evolução do preço de venda do trigo em grão aos moinhos, do preço pago ao triticultor nacional e do valor médio FOB das importações.

Da análise do quadro A1.6, verifica-se que até 1972, o preço de venda aos moinhos era praticamente a média ponderada entre o trigo nacional e o importado, sendo o preço do trigo nacional o responsável pela elevação dessa média.

Em 1973, depois da "disparada" dos preços do trigo no mercado internacional, o preço FOB da importação praticamente se iguala ao de produção nacional, enquanto que o preço de venda aos moinhos não se altera na mesma proporção, passando então a ser subsidiado.

O subsídio se agrava em 1974, quando o preço de venda aos moinhos somente aumenta 20%, embora o trigo importado tenha aumentado 72% e o nacional 86%.

Como, nesse mesmo ano, o frete era da ordem de 30 a 35 dólares por tonelada e o preço CIF do trigo importado passou a ser praticamente igual ao do trigo nacional (Cr\$ 1.400/t), o subsídio se eleva a Cr\$ 666/t (52%).

Embora por princípio sejamos contra todo e qualquer subsídio, acreditamos existirem, no caso do subsídio do trigo, algumas razões que temporariamente o justificam:

- representando o trigo cerca de 80% do custo do produto final, a retirada do subsídio, em 1974, representaria um aumento de 40% ou mais no preço do pão e de derivados de farinha, o que agrava

ria ainda mais a situação das classes de menor renda, já duramente atingidos naquela época pela violenta alta do custo de vida, originada pela inflação reprimida de 1973;

- a manutenção de subsídios não implica em aumento de consumo, como no caso de outros produtos, pois ninguém consumirá mais pão somente pelo fato de ser mais barato;
- o subsídio ao consumo do trigo e conseqüentemente do pão, base da alimentação da grande massa dos trabalhadores, não deixa, a seu modo, de ser uma forma de redistribuição de renda;
- poder-se-á contra argumentar que parte desse subsídio é em dólares, porém, convém não esquecer que os gastos em divisas diminuirão à medida que nos aproximemos da auto-suficiência, que conforme mencionado anteriormente, se espera atingir dentro de três a quatro anos;

A nosso modo de ver a retirada do subsídio deveria ser feita paulatina e progressivamente, acompanhando a evolução do perfil de renda das classes menos favorecidas.

### 3.4- Comercialização da Farinha

Durante muito tempo as deformações no setor tritícola foram provenientes, principalmente, dos seguintes fatos:

- trigo estrangeiro importado com taxa cambial favorecida;
- preço tabelado da farinha, artificialmente baixo;
- abastecimento de trigo insuficiente, gerando "mercado negro".

O mercado de trigo poderia ter se expandido em épocas anteriores. Entretanto, o trigo importado no regime da P.L. 480 e mais as quantidades adicionais importadas para pagamento imediato, eram sempre inferiores as reais necessidades do consumo, de forma que, num passado não muito distante, a farinha e o farelo de trigo eram dois produtos permanentemente escassos no mercado interno.

Os objetivos governamentais anteriores a 1964 nem sempre foram atingidos. Quando o Governo subsidiava a importação do trigo mediante a apli

cação de uma taxa de câmbio mais baixa do que a que vigorava para as importações em geral, visava baratear a farinha e, conseqüentemente, o pão e massas alimentícias.

O Governo tinha um alto dispêndio com essa política, que jamais atingiu o objetivo social visado, já que a insuficiência do abastecimento permitia que os preços fossem alterados e o consumidor pagava pelo pão e massas alimentícias preços superiores aos tabelados.

Antes de 1964, o trigo recebia subsídios vultosos. É evidente que esta política de subsídio ao trigo importado, além do alto dispêndio em divisas, prejudicou o trigo nacional que não tinha condições de com ele competir. As diversas formas de comercialização que procuraram corrigir as distorções entre o trigo estrangeiro artificialmente barato e o trigo nacional aparentemente caro, geravam o "trigo-papel", já mencionado anteriormente.

Atualmente, o Governo entrega semanalmente a todos os moinhos do País, suas cotas a preço uniforme com financiamento de 60% (30% a 30 dias e 30% a 60 dias), a taxas bancárias normais para esse tipo de operações.

Em 1966, para garantir o abastecimento, foram criados estoques reguladores, cujo mecanismo de funcionamento consiste na cessão em comodato pelos moinhos, de suas instalações de armazenagem, para nelas ser depositado o trigo adquirido, seja nacional ou importado, correndo por conta da CACEX as despesas de seguro e arcando os moinhos com os ônus de conservação e quebra.

A comercialização da farinha é livre abaixo dos preços tabelados pelo Governo e pode ser negociada em todo o território nacional. A disputa de mercado é um fato, principalmente nos últimos anos quando foram corrigidas distorções causadas pela fixação de aumentos percentuais únicos para todo o País, em vez da sistemática hoje adotada de análise, para cada Estado, do custo de descarga portuária, frete, mão-de-obra e insumos.

Trimestralmente os moinhos enviam ao DTRIG, mapas padronizados, para que este acompanhe a evolução dos custos.

Não obstante o muito que se fez desde a criação do Departamento de Trigo da SUNAB que, diga-se de passagem, dia a dia vem se aprimorando no exercício de suas importantes funções, alguns fatores, frutos do passado, vêm distorcendo a comercialização da farinha, dos quais citaremos os principais: comercialização do farelo de trigo e a adição de sucedâneos.

Farelo de Trigo

o

Da produção de farelo de trigo, sessenta por cento são, compulsor-

riamente, requisitados pela SUNAB para distribuição à avicultura, pecuária e fábricas de rações e os restantes quarenta por cento são destinados à livre comercialização por parte dos moinhos.

Note-se uma primeira incongruência: os moinhos, sob pena de incidirem em juros de mora, são obrigados a pagar suas cotas semanalmente e, ao mesmo tempo, são obrigados a manter durante um mês à disposição da SUNAB, sessenta por cento de sua produção de resíduos.

Segunda incongruência: manutenção de preços artificialmente baixos (40% do preço internacional do produto) causando uma procura anormal que gera o "mercado paralelo".

Terceira incongruência: na sistemática vigente de composição de preços, a receita proveniente do farelo, artificialmente baixa, é diretamente abatida do preço do trigo em grão, encarecendo desta forma o preço final da farinha.

Quarta incongruência: sem tomar em consideração as despesas com estoques, seguros, amortizações, etc, a comercialização do farelo é feita sem nenhuma margem de lucro para os moinhos, procurando-se ignorar ser o lucro a mola mestra do desenvolvimento.

#### Mistura de Sucedâneos

Já tivemos, no presente trabalho, oportunidade de salientar o que ocorria antes de 1964, ou seja, descontinuidade, desorientação e soluções imediatistas na política do trigo do País.

Assim é que, com os objetivos de: reduzir as importações, diminuir o custo da farinha e amparar os produtores e industriais da mandioca, estabeleceu-se, no passado, a obrigatoriedade da adição da mandioca à farinha de trigo em proporções, que no tempo, variaram entre 5 e 10%, situando-se hoje em 2%.

Com as mudanças operadas no País desde que se criou a adição de sucedâneos, nenhum dos objetivos perseguidos foi obtido:

- a redução do consumo pretendida ficou anulada pelo maior desperdício, pelo mais rápido envelhecimento do pão;
- na atual conjuntura, face ao custo social do trigo, o preço de farinha de raspa de mandioca, em muitas zonas de consumo, se iguala e até supera o da farinha de trigo;

- desnecessidade de proteção à indústria mandiocueira, que por sua evolução nos últimos anos, tem conseguido exportar seus produtos.

Concluindo estas ligeiras considerações sobre a comercialização da farinha de trigo, permitimo-nos sugerir às autoridades competentes:

- fixação do preço do resíduo de trigo em bases condizentes com seu valor intrínseco. Com isso, diminuir-se-ia a pressão da demanda no mercado interno, além de permitir, dentro da atual sistemática de fixação de preços, a redução do preço da farinha;
- livre comercialização, por parte dos moinhos, da totalidade da produção de resíduos a preço tabelado que contemple margem de lucro para os fabricantes;
- extinção da obrigatoriedade da adição de sucedâneos que ficaria ao arbítrio dos moageiros.

### 3.5- Comentário Final

Creemos haver dado uma idéia suscinta da realidade, problemas e perspectivas da produção, industrialização e comercialização do trigo no País.

No entanto, em nenhum dos capítulos em que dividimos esta apresentação, entramos em consideração sobre a quantidade de órgãos oficiais envolvidos na política do trigo.

Entre outros destacamos os principais:

- o Departamento de Trigo da SUNAB (DTRIG), para disciplinar e coordenar a comercialização do trigo nacional, realizar estudos para a fixação dos preços de venda do trigo e subprodutos, fixar o consumo do País e a distribuição das cotas para cada região, realizar estudos sobre os limites de extração de farinha de trigo em grão, etc;
- a Junta Deliberativa do Trigo para aquisição do trigo no exterior;
- o Departamento de Comercialização de Trigo Nacional (CTRIN) do Banco do Brasil para financiamento, comercialização e escoamento do

trigo nacional;

- o Banco do Brasil, através das agências da CACEX em cada porto, para distribuição do trigo aos moinhos;
- a Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), para o transporte marítimo do trigo nacional e importado; e
- a Empresa Brasileira de Pesquisa Agro-Pecuária (EMBRAPA) para pesquisar, promover e coordenar a pesquisa em todo o País.

Essa quantidade de órgãos leva à conclusão imediata da necessidade de centralizá-los num único, já que o trigo por diversos aspectos está ligado à agricultura, à indústria, ao comércio exterior e aos transportes terrestre e marítimo.

Parece-nos bastante racional a criação de um órgão único central onde fossem analisadas e acompanhadas todas as variáveis fundamentais da economia do trigo, cuja expansão prevista a médio prazo, trará, temos certeza, enormes benefícios para a economia nacional.

Aqui fica a sugestão.

## ANÁLISE E PERSPECTIVAS DO TRIGO NO BRASIL

## ANEXOS

## ANEXO I

QUADRO A1.1. - Produção Nacional e Consumo de Trigo, 1965-74

Detalhe	Unidade	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
Rio Grande do Sul	t	206.497	268.548	308.982	566.638	960.945	1.511.567	1.743.837	566.218	1.402.396	1.677.618
Paraná	t	6.028	14.448	35.729	87.497	138.146	172.204	239.416	92.076	454.898	1.001.951
Santa Catarina	t	9.051	15.465	20.043	37.236	40.478	35.579	23.096	9.230	9.163	30.027
São Paulo	t	-	62	-	1.392	5.225	12.451	23.580	18.937	53.840	123.639
Mato Grosso	t	-	-	116	741	1.525	3.131	4.388	6.317	8.555	17.165
Total	t	221.576	298.523	364.870	693.598	1.146.319	1.734.972	2.034.317	692.778	1.928.856	2.850.000
Reserva para semente	t	30.686	29.076	47.661	71.911	117.155	166.159	225.051	152.468	218.486	325.000
Total comercializável	t	190.890	269.447	317.209	621.687	1.029.164	1.568.813	1.809.266	540.310	1.710.370	2.525.000
Consumo nacional total	t	2.376.008	2.447.523	2.655.137	2.866.495	2.907.655	3.033.611	3.209.350	3.377.669	3.748.865	4.200.000
Consumo "per capita"	kg/ano	28,4	29,56	31,17	32,71	32,25	32,70	33,63	34,40	37,11	40,42
Porcentagem da produção nacional comercializável s/consumo total	%	8,03	12,2	13,7	24,2	39,4	57,2	88,3	20,4	51,6	67,8

QUADRO A1.2. - Importação de Trigo pelo Brasil, das Diferentes Procedências, 1965-74  
(em tonelada)

Procedência	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
Argentina	1.291.600	1.060.000	650.000	1.064.000	1.000.000	1.012.154	150.000	1.000.000	926.133	
Austrália	-	-	200.000	-	-	-	-	-	-	
Bulgária	-	80.000	160.000	135.000	100.000	-	60.000	60.000	-	
Canadá	-	-	-	-	-	300.000	400.000	300.000	400.000	
Espanha	-	-	100.000	-	-	-	-	-	-	
E.U.A.	270.000	785.453	650.000	470.000	435.000	518.000	530.000	640.000	1.685.000	
Idem PL-480	250.000	421.900	498.000	448.000	449.600	100.000	287.000	-	-	
França	-	-	-	150.000	-	-	-	-	-	
Hungria	-	30.000	-	-	-	-	-	-	-	
México	-	-	60.000	-	35.000	-	-	-	-	
Romênia	-	-	55.000	-	117.000	-	-	-	-	
U.R.S.S.	-	-	50.000	80.000	100.000	-	-	-	-	
Uruguai	90.000	90.000	10.000	70.000	-	-	100.000	-	-	
<b>Total</b>	<b>1.901.600</b>	<b>2.467.353</b>	<b>2.433.000</b>	<b>2.417.000</b>	<b>2.236.600</b>	<b>1.930.154</b>	<b>1.527.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>3.011.133</b>	<b>2.165.000</b>
Preço médio (US\$-FOR)	59,54	55,39	62,53	57,96	56,97	53,43	62,46	69,32	123,99	192,72

Fonte: Junta Deliberativa do Trigo.

QUADRO AI.3. - Moinhos de Trigo Existentes no País, 1964, 1968 e 1975

Zona	1964 Jan.	1968 Jan.	1975 Jan.
<b>Zona 1</b>			
Amazonas	-	1	1
Pará	1	1	2
Maranhão	1	1	1
Total	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>4</u>
<b>Zona 2</b>			
Rio Grande do Norte	1	1	1
Ceará	2	1	2
Pernambuco	2	1	3
Paraíba	1	-	1
Total	<u>6</u>	<u>3</u>	<u>7</u>
<b>Zona 3</b>			
Alagoas	2	2	2
Sergipe	1	1	1
Bahia	2	2	2
Total	<u>5</u>	<u>5</u>	<u>5</u>
<b>Zona 4</b>			
Espírito Santo	1	1	1
Minas Gerais	4	4	4
Total	<u>5</u>	<u>5</u>	<u>5</u>
<b>Zona 5</b>			
Guanabara	4	4	3
Rio de Janeiro	4	4	3
Total	<u>8</u>	<u>8</u>	<u>6</u>
<b>Zona 6</b>			
Distrito Federal	1	1	1
Goiás	2	2	1
Mato Grosso	2	2	2
Minas (Triângulo)	1	1	1
Total	<u>6</u>	<u>6</u>	<u>5</u>
<b>Zona 7</b>			
São Paulo	31	29	21
Paraná	45	34	21
Total	<u>76</u>	<u>63</u>	<u>42</u>
<b>Zona 8</b>			
Santa Catarina	112	92	45
Rio Grande do Sul	316	197	92
Total	<u>428</u>	<u>289</u>	<u>137</u>
<b>Brasil</b>	<b>536</b>	<b>382</b>	<b>211</b>

QUADRO A1.4. - Índice de Aproveitamento dos Moinhos de Trigo, por Zona, 1971-75

Zona	1971		1972		1973		1974		1975	
	Cota (t/ano)	Índice aprov. (%)								
1	99.000	75,00	111.000	84,09	117.000	88,64	147.000	113,36	159.000	120,45
2	360.000	67,26	396.000	73,98	402.000	71,40	402.000	86,19	546.000	101,24
3	204.000	78,99	228.000	88,28	231.000	96,71	282.000	107,20	297.000	112,90
4	213.000	79,36	225.000	83,83	231.000	87,18	285.000	106,18	318.000	118,48
5	495.000	69,48	531.000	74,54	546.000	76,64	618.000	86,75	651.000	91,39
6	90.000	68,08	99.000	74,89	105.000	79,43	132.000	90,86	150.000	113,48
7	1.244.000	52,64	1.353.000	57,26	1.390.000	60,69	1.614.000	70,47	1.632.000	71,75
8	495.000	51,34	507.000	52,59	525.000	54,56	660.000	70,36	669.000	71,69
País	3.200.000	59,64	3.450.000	64,30	3.550.000	74,98	4.200.000	79,66	4.422.000	84,62

QUADRO A1.5. - Preço Pago aos Tricultores Nacionais, no Ano-Safra 1954/55  
a 1975/76

Ano-safra	Valor corrente (Cr\$/t)	Valor ajustado <sup>(1)</sup>		Preço médio FOB de compra (US\$/t)
		Cr\$/t	US\$=8,00 <sup>(2)</sup> (US\$/t)	
1954/55	5,00	1.350,99	168,87	...
1955/56	7,00	1.629,80	203,72	...
1956/57	7,33	1.370,61	171,33	...
1957/58	6,66	1.199,57	149,94	...
1958/59	5,60	958,90	119,80	...
1959/60	8,33	837,27	104,65	...
1960/61	8,33	792,65	99,08	...
1961/62	18,33	1.411,30	176,41	...
1962/63	42,83	1.566,91	195,86	...
1963/64	71,66	1.507,43	188,43	...
1964/65	149,00	1.561,58	195,20	...
1965/66	210,00	1.546,13	193,27	59,54
1966/67	265,00	1.431,98	179,00	55,39
1967/68	317,00	1.425,29	178,16	62,53
1968/69	383,33	1.385,16	173,14	57,96
1969/70	450,00	1.352,30	169,04	56,97
1970/71	490,00	1.222,92	152,87	53,43
1971/72	546,66	1.145,85	143,23	62,46
1972/73	600,00	1.054,92	131,86	69,32
1973/74	750,00	1.156,41	144,55	123,99
1974/75	1.400,00	1.626,39	203,30	192,72
1975/76	1.670,00	1.670,00	208,70	148,80 <sup>(3)</sup>

<sup>(1)</sup> Valores ajustados em base à data das portarias pelo índice geral de preços - disponibilidade interna (Inflação), (Maio 1975=100).

<sup>(2)</sup> Valor julho 1975.

<sup>(3)</sup> Média 1º semestre 1975.

QUADRO AI.6. - Evolução do Preço de Venda aos Moinhos e Preço Pago ao Triticultor Nacional, de Trigo em Grão e Valor Médio FOB das Importações, 1965-75

Ano	Preço de venda aos moinhos - Valor corrente (Cr\$/t)	Preço pago ao triticultor nacional - Valor corrente (Cr\$/t)	Trigo importado Valor FOB		
			Preço médio FOB (US\$/t)	Valor médio do dólar <sup>(1)</sup> (Cr\$)	Valor médio FOB (Cr\$/t)
1965	186,00	210,00	59,54	1,893	112,71
1966	175,00	255,00	55,39	2,220	122,96
1967	242,10	317,00	62,53	2,656	166,08
1968	280,00	383,33	57,92	3,390	196,48
1969	335,00	450,00	56,97	4,076	232,21
1970	410,00	490,00	53,43	4,594	245,46
1971	483,00	546,66	62,46	5,287	330,23
1972	556,40	600,00	69,32	5,934	411,34
1973	612,00	750,00	123,99	6,126	759,56
1974	734,00	1.400,00	192,72	6,790	1.308,57
1975 <sup>(2)</sup>	734,00	1.670,00	148,80	7,735	1.150,97

<sup>(1)</sup> Dados da Conjuntura Econômica (Fundação Getúlio Vargas).

<sup>(2)</sup> Até maio de 1975.